

ATA N.º 27/2023

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.-----

----- No dia 11 de dezembro de 2023, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No período antes da ordem do dia, não foram discutidos quaisquer assuntos.-----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 341/2023: Aprovação da ata da reunião ordinária de 27 de novembro de 2023**

(ata n.º 26/2023): Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 27 de novembro de 2023 (ata n.º 26/2023), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação N.º 342/2023: Retificação ao Mapa de Empréstimos e ao Mapa de Responsabilidades Contingentes constantes dos documentos previsionais para 2024:**

Presente a informação n.º 2780/2023 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, em complemento do anteriormente deliberado sobre esta matéria, proceder à retificação do Mapa de Empréstimos e do Mapa de Responsabilidades Contingentes constantes da proposta dos documentos previsionais para 2024 a aprovar pela Assembleia Municipal de Espinho, nos termos dos documentos em anexo e cujo teor aqui se dá como reproduzido na íntegra. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 2 da reunião de Câmara de 11/12/2023, por considerarem que as alterações aos mapas de Responsabilidades Contingentes e de Empréstimos, são a confirmação clara da falta de rigor e da inexistência de confiança nos documentos previsionais trazidos a reunião de Câmara de 27/11, considerando que desta forma foi incumprida a obrigação legal de tais documentos serem enviados à AME Municipal até 30 de Novembro. Registamos mais uma vez que em reunião de*

Câmara de 27/11, quer o Executivo do PS, quer o novo Chefe de Divisão, nomeado pelo mesmo Executivo, foram incapazes de prestar esclarecimentos quanto às questões levantadas pelos Vereadores do PSD, bem como até à presente data não o fizeram. Desta forma fica confirmada a falta de competência de todos os envolvidos na apresentação dos documentos previsionais, não podendo os Vereadores do PSD dar aval positivo a documentos mal elaborados e de tão elevada responsabilidade, que interferem na qualidade de vida dos Espinhenses. -----

----- Deliberação N.º 343/2023: Proposta de lançamento de derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2024: Presente a informação n.º 2766/2023 da Divisão Económico-financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ao abrigo da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, para lançamento de derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2024, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), de 1,30%, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais). A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 7 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 7 da ordem do dia.-----

----- Deliberação N.º 344/2023: Proposta de fixação da percentagem de participação variável no IRS de 2024: Presente a informação n.º 2767/2023 da Divisão Económico-financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e determinou propor à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, deliberar a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) de 2024, à taxa de 4,50%, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 7 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 7 da ordem do dia. -----

----- Deliberação N.º 345/2023: Proposta de fixação das taxas de IMI de 2023 para efeitos de liquidação e cobrança em 2024: Presente a informação n.º 2770/2023 da Divisão Económico-financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou ao abrigo da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, propor à Assembleia Municipal a aplicação das seguintes taxas relativas ao IMI 2023, a liquidar e cobrar em 2024, para as freguesias do Município: a) Prédios rústicos: 0,8%; b) Prédios urbanos: 0,38% aplicados às freguesias de Espinho, Anta e Silvalde; c) Prédios urbanos: 0,35% aplicados às freguesias de Paramos e Guetim; d) Prédios urbanos devolutos: i. Prédios urbanos devolutos pertencentes às

freguesias de Paramos e Guetim: 1,05%; ii. Prédios urbanos devolutos das restantes freguesias do Concelho de Espinho: 1,14%. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 7 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 7 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 346/2023: Proposta de Tabela de Preços do Município de Espinho para vigorar em 2024:** Presente a informação n.º 2768/2023 da Divisão Económico-financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a Tabela de Preços relativos aos "Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros" para 2024, ao abrigo do previsto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL - aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), determinando que a mesma entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2024. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 7 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 7 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 347/2023: Proposta de Tarifário dos serviços de Abastecimento de água (AA), Drenagem de águas residuais (AR) e Resíduos sólidos urbanos (RSU) prestados pelo Município e dos respetivos serviços auxiliares para vigorar no ano de 2024 e proposta de atualização de taxas conexas (TRHA, TRHS e TGR) a apresentar à Assembleia Municipal de Espinho:** Presente a informação n.º 2733/2023 do Núcleo de Serviços Urbanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento da proposta dos serviços, com a qual concordou e, no exercício da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) deliberou aprovar a atualização dos preços constantes do Tarifário dos serviços de Abastecimento de água (AA), Drenagem de águas residuais (AR) e Resíduos sólidos urbanos (RSU) prestados pelo Município e dos respetivos serviços auxiliares para vigorar no ano de 2024, nos termos do documento em anexo que faz parte integrante da presente deliberação; mais tendo deliberado, quanto à atualização da Taxa de Recursos Hídricos de Abastecimento de Água (TRHA), da Taxa de Recursos Hídricos de Drenagem de Águas Residuais (TRHS) e da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), apresentar, à Assembleia Municipal de Espinho, proposta para aprovação das mesmas para vigorar no ano de 2024 nos termos do documento em anexo (cf. Disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL). A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 3 a 7 da ordem de trabalhos desta reunião, que a seguir se transcreve na totalidade: *"Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 3, 4, 5, 6 e 7 relativamente aos impostos a cobrar pelo Município, nomeadamente relativo à derrama, participação*

variável do IRS, IMI, tabela de preços e tarifário da água, saneamento e resíduos e taxas conexas, em primeiro lugar por considerarem inaceitável que sendo estes elementos utilizados na avaliação das receitas próprias consideradas em sede de documentos previsionais, sejam apresentadas na reunião de Câmara posterior à que tais documentos foram votados. Esta é a prova da autocracia deste Executivo do PS. Mais, consideram os Vereadores do PSD que, contrariamente ao prometido pelo Executivo da Câmara do PS: Não há qualquer intenção de descer impostos e de fomentar a atratividade do nosso Concelho ao Investimento ou apoio ao Comércio local, ao manter o valor da Derrama; Confirma a falta de sensibilidade no apoio às famílias, ao não reduzir a participação variável do IRS, numa fase de tantas dificuldades que as famílias atravessam motivado não só pelo elevado preço dos principais bens de consumo (inflação), bem como pelas elevadas taxas de juro dos créditos à habitação; Ignora a sua promessa de descida do IMI até à taxa mínima, aliás apresenta o documento copiado do ano anterior, querendo fazer parecer que estão a descer as taxas, quando o documento copia à vírgula o apresentado no ano anterior e por isso mantendo exatamente as mesmas taxas. Aliás relativamente aos prédios devolutos, nem sequer é apresentado o resultado da listagem que iria ser realizada, dos prédios que iriam ficar sujeitos à triplicação da taxa. Acresce que, este documento se apresenta manifestamente mal elaborado, pois verifica-se que tendo sido estimada nos documentos previsionais do ano anterior, uma coleta de menos 230m€, face ao ano anterior, na verdade a coleta apenas foi inferior em 49m€, comprovando que existem mais pessoas a pagar IMI. Ora, se o valor da taxa se mantém em 0.38% para este ano, não é possível que o valor previsto para 2023 seja inferior em 226m€ e corresponda à cópia exata da simulação feita no documento do ano passado, o que comprova a incapacidade e falta de conhecimento profissional deste executivo em fazer cumprir o desígnio do Concelho; Relativamente à tabela de preços, desconhece-se qual o impacto destes preços nas receitas, tanto mais que na generalidade os equipamentos municipais são usados pelas escolas, coletividades e associações, cujo uso é habitualmente isentado de qualquer pagamento; Quanto ao tarifário dos serviços básicos de água e saneamento, incluindo as taxas conexas, verifica-se uma subida de 5% nos valores praticados no ano que está a findar, não sendo apresentada nenhuma justificação ou avaliação financeira que sustente estas alterações e que, mais uma vez, penaliza gravemente as famílias.” -----

----- Deliberação N.º 348/2023: Proposta de celebração de “Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira para apoio ao Centro de Formação Desportiva de Surf – utilização da Piscina Solário Atlântico”: Presente a informação n.º 2727/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira de Espinho - ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido “Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira para apoio ao Centro de Formação Desportiva de Surf – utilização da Piscina Solário Atlântico”, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Deliberação N.º 349/2023: Proposta de atribuição de um apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Anta para utilização gratuita do Pavilhão Napoleão

Guerra para a realização da Festa de Natal das crianças desta escola, nos dias 18 e 19 de dezembro

de 2023: Presente a informação n.º 2736/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta a Divisão de Desporto e Juventude, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Anta um apoio em espécie com vista à realização da “Festa de Natal”, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Pavilhão Napoleão Guerra (representando este apoio um valor económico de 212,30€), nos termos do previsto na “Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho”. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação N.º 350/2023: Proposta de atribuição de um subsídio ao Núcleo de Montanha de Espinho por forma a garantir a sinalização e manutenção do circuito 100K:** Presente a informação n.º 2746/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Desporto e Juventude, deliberou atribuir um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) como forma garantir a sinalização e manutenção do circuito 100K/NME ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 351/2023: Proposta de apresentação de candidatura a empréstimo pelo IRHU no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (investimento RE-C02-i05 - Parque público de habitação a custos acessíveis; N.01|C02-i05/2022; Componente 02 – Habitação Vertente empréstimos) para 'Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Espinho para Habitação jovem a custos acessíveis':** Presente a informação n.º 2765/2023 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tomou conhecimento, e deliberou aprovar a intenção de apresentar uma candidatura ao Aviso do IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana N.01 | C02-i05/2022 para financiamento pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em regime de empréstimo pelo IHRU, N.01 | C02-i05/2022 - Parque público de habitação a custos acessíveis – Componente 02 – Habitação Vertente empréstimos) com vista à 'Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Espinho para Habitação jovem a custos acessíveis' no montante estimado de 2.300.000,00 com o compromisso de, em caso de aprovação da candidatura, apresentar à Assembleia Municipal proposta de alteração do orçamento do município e do pedido de autorização com vista à contração do correspondente empréstimo objeto desta candidatura. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 11 da reunião de Câmara de 11/12/2023, por considerarem que o problema da habitação é de extrema relevância para a fixação de famílias jovens que os Vereadores do PSD não

vão obstaculizar. No entanto, não encontram um rumo e um fio condutor na política de habitação deste Executivo, quer pela falta de implementação da Estratégia local de habitação, quer pela não concretização de projetos no âmbito do 1º Direito, mantendo-se até à data sem qualquer resposta o requerimento apresentado pelos Vereadores do PSD quanto à reabilitação do Bloco F. As ações são errantes e sem qualquer fio condutor, não sendo apresentada qualquer sustentação para o pretendo valor de 2.3 milhões de Euros de empréstimo, para a reabilitação/trans formação do antigo quartel dos bombeiros, nomeadamente não foi apresentado nenhum projecto e estimativa orçamental que sustente este valor. Mantém-se igualmente a dúvida legal da mudança de uso do quartel face à inicial deliberação da Assembleia Municipal.” -----

----- Deliberação N.º 352/2023: Proposta de atribuição de um subsídio à Associação Cultural e Recreativa da Cidade de Espinho - Banda de Música da Cidade de Espinho, no âmbito da programação de Natal 2023:

Presente a informação n.º 2777/2023 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Promoção e Eventos (DPE), deliberou – ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à Associação Cultural e Recreativa da Cidade de Espinho – Banda de Música da Cidade de Espinho, um subsídio de 2 700,00€ (dois mil e setecentos euros). A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- Deliberação N.º 353/2023: Proposta de atribuição de um subsídio à Associação Coral Amicitia (Coro dos Amigos da Música), no âmbito da programação de Natal 2023:

Presente a informação n.º 2779/2023 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Promoção e Eventos (DPE), deliberou – ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à Associação Coral Amicitia (Coro dos Amigos da Música), um subsídio de 5 000,00€ (cinco mil euros). A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- Deliberação N.º 354/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI- 76/22. Apreciação do projeto de arquitetura:

Presente a informação n.º 2729/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/24, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 76/22 nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos

do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 14 a 26 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 26 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 355/2023: Obras de construção. Processo n.º 665/23 – LE-OOU – Apreciação do pedido de licenciamento simplificado:** Presente a informação n.º 2723/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 223/11/21, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-OOU 665/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 14 a 26 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 26 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 356/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-69/23. Apreciação do projeto arquitetura:** Presente a informação n.º 2744/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/10, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 69/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 14 a 26 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 26 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 357/2023: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 20/22.**

Deliberação: Presente a informação n.º 2745/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/30, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 20/22, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 14 a 26 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 26 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação N.º 358/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-83/19. Deliberação final**

sobre o pedido de licenciamento: Presente a informação n.º 2743/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/09, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de alteração correspondente ao processo n.º LE-EDI 83/19, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 14 a 26 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 26 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação N.º 359/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-9/20. Deliberação final**

sobre o pedido de licenciamento: Presente a informação n.º 2742/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/16, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º

LE-EDI 9/20, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 14 a 26 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 26 da ordem do dia.-----

----- **Deliberação N.º 360/2023: Processo n.º LE-OOU 612/23. Apreciação do licenciamento simplificado:** Presente a informação n.º 2762/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/10, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-OOU 612/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 14 a 26 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 26 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 361/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-136/18. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 2756/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/24, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 136/18, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A

deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 14 a 26 da ordem de trabalhos desta reunião, “*que dizem respeito a processos urbanísticos*”, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 26 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 362/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC-16/20. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento:** Presente a informação n.º 2754/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/28, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 16/20, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 14 a 26 da ordem de trabalhos desta reunião, “*que dizem respeito a processos urbanísticos*”, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 26 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 363/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-50/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 2748/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/23, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 50/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 14 a 26 da ordem de trabalhos desta reunião, “*que dizem respeito a processos urbanísticos*”, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 26 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 364/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-3/18. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 2750/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/30, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 3/18, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 14 a 26 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 26 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 365/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-46/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 2751/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/30, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento/legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 46/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 14 a 26 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 26 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 366/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 11/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 2752/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/30, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 11/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando

reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 14 a 26 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreve na totalidade: *"Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 14 a 26 da reunião de 11/12/2023 – que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a sua apreciação de processos urbanísticos; Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.^a Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme se encontra registado na acta de reunião de 23/1/2023 e no despacho N.º 10/2023, relativo à distribuição das áreas funcionais; Continuam a não ser disponibilizados os documentos completos, em suporte de papel, bem como se verifica que a acessibilidade informática não funciona, não está completa (tem falta de documentos) e é inviável a sua visualização nos seus equipamentos de trabalho, não permitindo que estes, atentos ao timing em que a OT é conhecida, possam analisar de forma responsável os pontos correspondentes, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de competências técnicas para o efeito; Conforme vêm, os Vereadores do PSD, a registar e referir, esta forma de funcionamento apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos."* -----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 4 de dezembro de 2023 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2022 de quatro milhões setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos). Sete milhões oitocentos e oitenta e um mil e dezanove euros e noventa e um cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e oito euros e um cêntimo. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 04 de dezembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e dois milhões quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e oito mil e vinte e sete euros e catorze cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
